

PREFEITURA MUNICIPAL



GUARATINGUETÁ - SP

LEI Nº 2.402, de  
13 de ABRIL de 1992

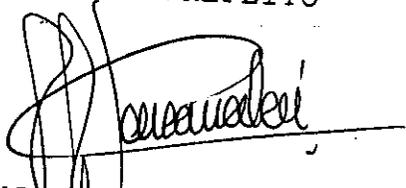
Dispõe sobre a concessão de subvenção especial à entidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a conceder subvenção especial ao GRUPO DA FRATERNIDADE "IRMÃO ALTINO", para fazer face às despesas com construção de um muro de vedação na mencionada entidade.
- Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial até o valor de CR\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).
- Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o seguinte recurso:  
99.999999.9 - Reserva de Contingência Cr\$ 2.700.000,00
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de Abril de 1992.-

  
= ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES =  
PREFEITO

  
= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIV.